

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - SLC AGRICOLA S.A. de 30/04/2019**

|   |
|---|
| <b>Nome do Acionista</b>  |
| <b>CNPJ ou CPF do acionista</b>   |
| <b>E-mail</b>   |
| <p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto via Boletim de Voto a Distância (Boletim), é imprescindível que todos os campos do presente Boletim sejam preenchidos. Para que seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral Ordinária devem ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos; (ii) todas as páginas deverão estar rubricadas; e (iii) a última página deverá estar assinada pelo Acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. Não serão exigidos reconhecimento de firma, notorização ou consularização. Para a eleição do Conselho de Administração, os acionistas poderão utilizar somente uma forma de eleição. Caso, no Boletim de Voto a Distância, o acionista utilize mais de uma forma de votação, a Companhia considerará como válida a Votação Individual, desconsiderando as demais</p>  |
| <p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>A Companhia adotará para esta Assembleia o procedimento de voto à distância, conforme previsto na Instrução CVM nº 481/09. Assim, o acionista que optar por exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim, poderá preenchê-lo observadas as orientações acima e enviá-lo, conforme orientações abaixo:</p> <p>(1) À COMPANHIA: juntamente com o Boletim, o Acionista deve enviar cópia autenticada dos seguintes documentos: (i) Pessoa Física - documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional. (ii) Pessoa Jurídica (PJ) e Fundos de Investimento (FI) - a) documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional; b) contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado (no caso de PJ), ou regulamento consolidado e atualizado do fundo (no caso de FI); e c) documento que comprove os poderes de representação.</p> <p>(2) AO AGENTE DE CUSTÓDIA: para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>(3) AO BANCO ESCRITURADOR: essa opção destina-se, exclusivamente, aos Acionistas detentores de ações depositadas no Banco Itaú S.A., que é o banco escriturador da Companhia. O Itaú criou o site Assembleia Digital, uma solução segura onde é possível realizar o voto à distância. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site <a href="http://www.itaubank.com.br/securitieservices/assembleiadigital/">http://www.itaubank.com.br/securitieservices/assembleiadigital/</a>.</p> <p>Ressalta-se que as orientações detalhadas para o envio do Boletim a cada uma das opções mencionadas acima encontram-se no Manual de Participação em Assembleias/Proposta da Administração, disponível no site de Relações com Investidores da Companhia <a href="http://www.ri.slcagricola.com.br">www.ri.slcagricola.com.br</a> e da CVM <a href="http://sistemas.cvm.gov.br/">http://sistemas.cvm.gov.br/</a>.</p> <p>Para a requisição da adoção de voto múltiplo, o percentual mínimo de participação no capital votante é de 5% (cinco por cento), conforme estabelece a Instrução CVM nº. 282/98. Ainda, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei 6.404/76, o requerimento para adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral Ordinária.</p> <p>Os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, bem como os previstos nos artigos 9º, 10º e 12º da instrução CVM nº. 481/2009 e no Manual para Participação de Acionistas – Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na unidade descrita no preâmbulo deste edital e nos sites: (<a href="http://www.cvm.com.br">www.cvm.com.br</a>, <a href="http://www.bmfbovespa.com.br">www.bmfbovespa.com.br</a> e <a href="http://www.ri.slcagricola.com.br">www.ri.slcagricola.com.br</a>).</p> |
| <p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</b></p> <p>SLC Agrícola S.A. - A/C Diretor de Relações com Investidores, Sr. Ivo Marcon Brum.<br/>         Endereço: Rua Bernardo Pires, 128- 3º andar, Bairro Santana, Porto Alegre/RS<br/>         E-mail: <a href="mailto:ri@slcagricola.com.br">ri@slcagricola.com.br</a></p>  |
| <p><b>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</b></p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.</p>  |

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - SLC AGRICOLA S.A. de 30/04/2019**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo CEP 04538-132  
Telefone - Atendimento a acionistas:  
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 7209285 (demais localidades)  
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**Deliberação Simples**

1. Rerratificar as Assembleias Gerais Ordinárias de 2016, 2017 e 2018 para fazer constar, especificamente, as contas de reserva para o qual parte do lucro foi destinado;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Avaliar a proposta e os termos e condições do desdobramento da totalidade das ações ordinárias existentes de emissão da Companhia, passando cada 1 (uma) ação ordinária existente a corresponder a 2 (duas) ações ordinárias. Desta forma, o capital social da Companhia passará a ser representado por 190.595.000 (cento e noventa milhões, quinhentas e noventa e cinco mil) ações ordinárias e sem valor nominal;

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Deliberar sobre as alterações do Estatuto Social, conforme a Proposta da Administração, com a consequente: (a) alteração do seguinte: (i) artigo 5º e (ii) artigo 6º; e (b) consolidação do estatuto social da Companhia.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_